



**LEI N.º 2.806/2013.  
DE 22 DE MAIO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.09			<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>	
	.0017		ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046			MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	16.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>16.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2020</b>	<b>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(157) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(185) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
<b>10.302.0011.1056</b>	<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(204) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	30.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
(213) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	25.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(237) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.500,00
(241) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(251) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(252) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(256) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND.(40%)</b>	
(271) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	15.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(483) 3.1.90.04.00	01 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(325) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(337) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
	<b>.0016 CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b>	
(354) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.07</b>	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. VIAS URBANAS</b>	
(383) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.09</b>	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(437) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>02.10</b>	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>		<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(447) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>185.500,00</b>

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 201.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(161) 3.1.90.04.00	02	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(183) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
<b>10.301.0011.2022</b>		<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b>	
(194) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1006</b>		<b>INVESTIMENTOS QSE</b>	
(243) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	31.500,00
<b>12.361.0012.1060</b>		<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>	
(258) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	17.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



12.361.0012.2029 (311) 3.3.90.30.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 05 Material de Consumo	19.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
15.451.0018.1045 (368) 3.3.90.30.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b> 01 Material de Consumo	15.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
18.541.0020.2044 (418) 3.1.90.11.01	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b> <b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b> 01 Vencimentos e Salários	21.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>	
27.812.0017.2046 (436) 3.3.90.36.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>02.10</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
09.272.0021.2050 (443) 3.1.90.01.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>201.500,00</b>


**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de maio de 2013.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**